



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - 232 Liv. 02 - 340 - 18, 06, 84 H. 10:30 horas	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador MESSIAS ALMEIDA DANTAS-PDS

PROJETO DE LEI Nº 33/84, DE 15/06/84.

" Dá denominação a Ruas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do Bairro Santo Antonio, abaixo citadas, passam a ter as denominações seguintes:

- Rua 22 - RUA 12 DE OUTUBRO;
- Rua 26 - RUA 25 DE DEZEMBRO;
- Rua 27 - RUA 19 DE ABRIL;

- A Rua que margeia a serra, ainda sem denominação, - RUA 22 DE ABRIL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal, 15 de junho de 1.984.

MESSIAS ALMEIDA DANTAS

Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 26/06/84

Rua que fica na avenida Gabriel Ferreira denominada
Rua 12 de maio

Rua 21 Localizada na Vila Santo Antonio denominada Rua
8 de maio [Dia da Vitória] Mivaldo

Rua 22 Localizada na Vila Santo Antonio denominada Rua:
2 de Outubro [Descobrimto da America.
Dia da Crianca
Dia do Professor] X

Rua 26 Localizada na Vila Santo Antonio -
denominada Rua: 25 Dezembro

Rua localizada no fim da Rua Beirando a Serra
denominada Rua 22 de Abril

Rua 19 Denominada Rua: Sotônio Vileza. Esta Rua
tambem na Vila Santo Antonio Largo

Rua 27 denominada Rua: 19 de abril [Dia do Indio]

9.00/5



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 33/84

Autor: Vereador MESSIAS ALMEIDA DANTAS

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando a matéria em pauta, constatou ser a mesma legal e constitucional, razão porque oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 22 de junho de 1.984.

MARIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

CICERO ADALBERTO NASCIMENTO
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 26/06/84